



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 20/01/2020

  
ASSINATURA

**CONCEDE REAJUSTE DO VALOR INDIVIDUAL DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no §2º, art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.622, de 19 de março de 2019,

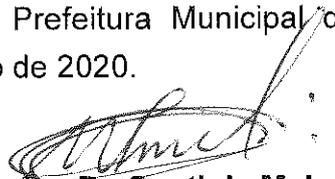
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste, para o exercício de 2020, do valor individual do vale alimentação destinado aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei 778, de 05 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 898, de 06 de maio de 2004, em percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), tendo sido adotado, nos termos da Lei de regência, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, no período de janeiro a dezembro 2019, passando de R\$321,00 para R\$335,38 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2020.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração